

**LEI MUNICIPAL Nº 587 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003**

QUE DISPÕE SOBRE AUMENTO DA ALÍQUOTA PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

**FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares em mais 10% (dez por cento) das despesas fixadas para o orçamento municipal do exercício, Lei Municipal nº 541/2002 de 03/12/2002, nos termos do artigo 7º, obedecendo às disposições do artigo 43º da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Olímpia, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2003.

**FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS**

**Prefeito Municipal**